

EDITAL № 14/2020, 30 DE SETEMBRO DE 2020 PROJETO ALUNOS CONECTADOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, Campus Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio de seu Diretor-Geral, em consonância com a Nota Técnica nº 95/2020/CGPG/DDR/SETEC e com o Memorando Circular nº 133/2020 — REI-PROEN, torna público o Processo de Seleção para o Projeto Alunos Conectados.

1. DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS

1.1 O projeto tem por objetivo o fornecimento e o monitoramento de pacote de dados em Serviço Móvel Pessoal (SMP) com vistas a ampliação do acesso dos estudantes aos conteúdos educacionais digitais e ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, fora do campus de sua instituição de ensino, no contexto da pandemia do Covid-19. Será implementado a partir do fornecimento de chip das operadoras Claro e Oi.

2. DO PÚBLICO ALVO E DOS CRITÉRIOS

O presente Edital é destinado aos estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica do Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim que deverão atender aos seguintes critérios:

- 2.1 Estar regularmente matriculados nos cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação presenciais e a distância do Ifes *Campus* Cachoeiro de Itapemirim, desde que as aulas não estejam suspensas;
- 2.2 Possuir renda familiar per capta de até meio salário-mínimo¹ (até R\$522,50). A renda familiar é o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio. A renda familiar per capita é calculada dividindo-se o total de renda pelo número de moradores de uma residência.
- 2.3 Não receber, atualmente, o auxílio inclusão digital e/ou algum auxílio da Assistência Estudantil.
- 2.4 Residir em área de cobertura da Claro com redundância da Oi.

Segundo a legislação vigente no Brasil, o Salário Mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2020 é de R\$1045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Sogundo a logislação vigonto no Brasil, o Salário Mínimo a

3. DA DURAÇÃO

O fornecimento do pacote de dados em Serviço Móvel Pessoal (SMP) terá duração de 6 meses a contar da data em que os chips chegarão à Reitoria do Ifes. Este prazo poderá ou não ser prorrogado.

4. DA FORMA DE CONCESSÃO

- 4.1 O serviço de dados do Projeto Alunos Conectados se dará na modalidade de oferta de chip de dados para acesso à internet que poderá ser instalado em qualquer dispositivo que o estudante tenha disponível (celular, tablet ou outros). A carga inicial mensal de dados será de 20 GB, a qual poderá ser alterada posteriormente.
- 4.2 Os chips virão com instruções de ativação e o procedimento deverá ser executado pelo próprio estudante no momento da instalação do chip em seu dispositivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Para se inscrever no Projeto Alunos Conectados o estudante deverá preencher o formulário disponível no link https://forms.gle/bMUfH4RxKfigeBPP9 e anexar a documentação que comprove a renda familiar no próprio formulário.
- 5.2 Para a comprovação da renda familiar o estudante deverá observar o ANEXO I deste edital.
- 5.3 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 05 a 09 de outubro de 2020 conforme cronograma.
- 5.4 As dúvidas poderão ser esclarecidas a qualquer momento pelo e-mail taisa.proeza@ifes.edu.br

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será realizado pela equipe de Assistência Estudantil do Ifes *Campus* Cachoeiro de Itapemirim entre os dias 12 a 21 de outubro de 2020 a partir da análise das informações e da documentação fornecida.
- 6.2 Os estudantes devem corresponder, obrigatoriamente, a todos os itens previstos no Item 2 DO PÚBLICO ALVO E DOS CRITÉRIOS.
- 6.3. Serão indeferidos os requerimentos de inscrição dos estudantes que prestarem informações falsas, omitirem informações, não fornecerem toda a documentação obrigatória dentro dos prazos estabelecidos no edital ou não corresponderem a algum dos critérios estabelecidos no Item 2 DO PÚBLICO ALVO E DOS CRITÉRIOS.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1 O Resultado Parcial será publicado no dia 21 de outubro de 2020.
- 7.2 O (a) estudante que tiver a solicitação Indeferida no Resultado Parcial poderá interpor recurso nos dias 22 e 23 de outubro pelo e-mail <u>assistencia.cai@gmail.com</u>

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A lista com o Resultado Final será publicado no dia 30 de outubro de 2020 no site do Ifes – *Campus* Cachoeiro de Itapemirim, por meio do endereço eletrônico cachoeiro.ifes.edu.br e enviada aos estudantes pelo Sistema Acadêmico.

9. DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES

- 9.1 Comunicar à equipe da Assistência Estudantil qualquer alteração socioeconômica (alteração de renda e/ou de integrantes familiares) ou acadêmica (trancamento, desistência ou conclusão do curso) pelo e-mail <u>taisa.proeza@ifes.edu.br</u>
- 9.2 Ser assíduo na realização das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP's).
- 9.3 Não extraviar o chip recebido.

10. DO CANCELAMENTO

O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

- 10.1 Automaticamente nos casos de evasão, transferência, abandono ou conclusão do curso ou término do programa;
- 10.2 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

11. CRONOGRAMA

Etapa	Local	Período
Divulgação do Edital	Sistema acadêmico e site do <i>Campus</i> Cachoeiro do Itapemirim.	30 de setembro de 2020.
Período de inscrições	https://forms.gle/aVRNrwfzQEG6nW WW6	05 a 09 de outubro de 2020
Período para a análise documental	-	12 a 21 de outubro
Publicação do resultado parcial	Sistema acadêmico e site do <i>Campus</i> Cachoeiro do Itapemirim.	21 de outubro
Interposição de recursos ao resultado parcial	Envio dos recursos para o e-mail assistencia.cai@gmail.com	22 e 23 de outubro
Publicação do resultado final	Sistema acadêmico e site do <i>Campus</i> Cachoeiro do Itapemirim.	30 de outubro

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento;
- 12.2 As informações fornecidas nos formulários e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato;
- 12.3 Cabe ao candidato verificar se os documentos anexados ao formulário por e-mail estão devidamente compreensíveis, ou seja, com os dados legíveis.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pelos profissionais da Assistência Estudantil, pela Direção de Ensino ou pela Direção-Geral quando se fizer necessário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2020.

Edson Maciel Peixoto

Diretor-Geral



ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

1. DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIO PARA MAIORES DE 16 ANOS

- 1.1 Foto legível do CPF.
- 1.2 Foto da Carteira de Trabalho (página da foto, dados pessoais, último contrato de trabalho registrado, página em branco subsequente, anotações gerais e página em branco subsequente);

2. DOCUMENTO PESSOAL OBRIGATÓRIO PARA MENORES DE 16 ANOS

2.1 Foto da Certidão de nascimento ou CPF.

3. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS FAMILIARES MAIORES DE 18 ANOS

- 3.1 Observar no quadro abaixo em qual situação cada membro familiar se enquadra e providenciar o documento correspondente.
- 3.2 Caso o documento esteja disponível fisicamente como contracheque, por exemplo, o estudante poderá enviar a foto deste documento.
- 3.3 Caso seja necessário preencher alguma declaração que encontra-se neste Edital, o estudante deverá preenchê-la online e enviá-la em formato PDF. Se necessário, o estudante poderá solicitar a versão editável do documento pelo e-mail taisa.proeza@ifes.edu.br
- 3.4 Os documentos solicitados neste Anexo deverão ser enviados conforme instruções que constam no item 5.1 deste Edital.

SITUAÇÃO DO MEMBRO FAMILIAR	QUAL DOCUMENTO PROVIDENCIAR		
Desempregado / Nunca trabalhou / do lar	Declaração pessoal constando que não exerce nenhuma atividade remunerada devidamente preenchida – ANEXO II deste Edital		
Trabalhadores assalariados (carteira assinada, contratado ou servidor público)	Contracheques referentes aos 3 últimos meses da abertura do presente Edital		
Trabalhadores Informais ou Profissionais autônomos	Declaração pessoal constando a atividade exercida e o rendimento médio mensal devidamente preenchida – ANEXO III deste Edital		
Aposentados e pensionistas	Demonstrativo de pagamento dos 3 últimos meses do benefício de órgão previdenciário privado ou público, que pode ser retirado pelo site ou aplicativo do Meu INSS OU contracheque dos últimos 3 meses.		

	Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista exercer alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.
Estagiários e bolsistas	Contrato firmado para o desenvolvimento do estágio/pesquisa contendo o valor da bolsa OU Contracheques referentes aos 3 últimos meses.
Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro e outros)	Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do(a) candidato(a); OU II) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) com validade vigente, quando houver; OU III) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa. OU IV) Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física do ano anterior junto com o comprovante de envio a Receita Federal.
Empresário / MEI (todos que possuam CNPJ)	I) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, entregue em 2019; E II) Pró-labore – documento emitido pelo contador da empresa, quando houver.
Rendimentos oriundos de pensão alimentícia	 I. Se for Pensão legalizada: Apresentar cópia de documento judicial referente a pensão, acrescida de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à data de inscrição, que comprovem o valor recebido. II. Se for Pensão não legalizada ou se o(a) candidato, filho(a) de pais separados, não receber pensão: Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme ANEXO IV deste edital.
Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis	I) Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos OU II) Declaração devidamente preenchida conforme ANEXO V deste edital



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,		, (informar o nome da			
pessoa que vai assinar a declaração),	portador (a) do RG nº	e inscrito (a) no			
CPF sob o nº	, declaro, sob	as penas da lei, para fins de			
apresentação ao Ifes-Campus Cachoeiro de Itapemirim/ES, que estou desempregado e/ou não					
exerço nenhum tipo de ativida	de remunerada, sendo	dependente financeiramente			
de	, que é	(informar			
grau de parentesco da pessoa) sendo	portador (a) do RG nº	e inscrito (a) no			
CPF sob o nº	, Declaro ainda, a	inteira responsabilidade pelas			
informações contidas nesta declaraçã	ío, estando ciente de que a	omissão ou a apresentação de			
informações e/ou documentos	falsos ou divergentes,	implicam na exclusão de			
	(o nome de	o estudante) dos Programas da			
Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim/ES, além das medidas					
judiciais cabíveis.					
Autorizo o Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim/ES a certificar as informações acima.					
Local e data:	,de	de			
Telefone de contato do declarante:					
Nome completo de uma testemunha:					
CPF da testemunha:	Telefone de contato da tes	temunha:			



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO MÉDIO MENSAL

Eu,					(informar o r	ome
da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº e inscrito (a					to (a)	
no CPF sob o nº	, dec	laro, sob as po	enas da lei,	para fin	s de apresent	ação
ao Ifes - Campus Cach	oeiro de Itapemirim/ E	S, que recebo	em torno d	le R\$ _		
mensais, referentes a	ao trabalho de			(info	ormar a ativi	dade
exercida). Declaro ainc	da, a inteira responsabil	idade pelas in	formações d	ontida	s nesta declara	ação,
estando ciente de que	e a omissão ou a aprese	ntação de info	ormações e,	ou doc	umentos falso	os ou
divergentes, implicam na exclusão)	de			
			(o nom	ne do	estudante)	dos
Autorizo o Ifes–Campu	us Cachoeiro de Itapemi	irim/ ES a cert	ificar as info	rmaçõ	es acima.	
Autorizo o Ifes–Campu	ıs Cachoeiro de Itapemi	irim/ ES a cert	ificar as info	rmaçõ	es acima.	
Local e data:			de		de	·
Telefone de contato	do declarante:					
Nome completo de u	ıma testemunha:					
CPF da testemunha:	Telefon	e de contato	da testemu	nha:		



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

u,			, portador	
	RG e CPF			
019 , referente aos Progr	19 , referente aos Programas de Assistência Estudantil específico		os de atenção primária, declaro	
jue:				
1- () Recebo pensão a	ılimentícia no valor me	ensal de R\$	proveniente da	
uarda de			(nome do	
ilho/a).				
Estou ciente que é de minh locumento.	na inteira responsabilida	ade a veracidade das info	rmações prestadas neste	
Local e data:		,de	de	
Telefone de contato de	o declarante:			
Telefone de contato de Nome completo de un				



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS ORIUNDOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO

Eu,		(informar o	nome do res	ponsável pelo
recebimento do alugu	iel), portador do	RG		e CPF
	, declaro, sob as pen	as da lei, para fins	de apresentaçã	o junto ao IFES,
que recebo o valor de R\$	me	nsais, referente a	aluguel/arrend	amento de um
imóvel de minha proprieda	ade, localizado no end	ereço		<u> </u>
		Dec	claro ainda	a inteira
responsabilidade pelas info	ormações contidas nes	sta declaração, est	ando ciente de	que a omissão
ou a apresentação de info	rmações e/ou docum	entos falsos ou di	vergentes impli	icarão medidas
judiciais. Autorizo o Ifes	a averiguar as inform	ações acima forn	ecidas. Por sei	r expressão da
verdade, firmo e assino a p	resente para que prod	uza seus efeitos le	gais e de direito	, e estou ciente
de que responderei legalm	ente pela informação	prestada.		
Local e data:	<i>.</i>	de		de
Telefone de contato do d	eclarante:			
Nome completo de uma	testemunha:			
CPF da testemunha:	Telefone d	le contato da testo	emunha:	